



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna

Unidade Auditada: CEAD – Coordenadoria de Educação a Distância

Exercício: 2020

Processo: 23102.000710/2020-49

Município: Rio de Janeiro

Relatório: 04/2020

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA

Sra. Chefe da Auditoria Interna,

Em atendimento à determinação contida no Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT para o exercício de 2020, ação 5.3 – “Avaliação da gestão da Educação a Distância - EAD” e a Ordem de Serviço nº 08/2020/AUDIN, apresento os resultados dos exames realizados sobre atos e fatos da gestão ocorridos na UNIRIO.

1 - ESCOPO

Este trabalho tem por objetivo avaliar os controles internos da UNIRIO visando mitigar possíveis vulnerabilidades em procedimentos na seleção de bolsistas (professores e tutores) que atuaram em cursos EAD recebendo bolsas UAB no ano de 2019, avaliando se as rotinas e procedimentos estão de acordo com as normas e legislações vigentes.

Os trabalhos foram realizados no período de 24/08/2020 a 11/12/2020, em estrita observância às normas aplicáveis ao serviço público federal, objetivando verificar se o processo está ocorrendo conforme os princípios da administração pública.

A base legal para a análise da gestão da Educação a Distância – EAD está regulamentada pelos seguintes instrumentos legais:

- **Lei nº 13.620** de 15 de janeiro de 2018, Institui o dia 27 de novembro como Dia Nacional de Educação a Distância.
- **Lei nº 13.005** de 25 de junho de 2014, aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna

- **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).
- **Decreto nº 9.057** de 25 de maio de 2017, que regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Publicado em 25 de maio de 2017, revoga os Decretos 5.622/2005 e 6.303/2007.
- **Portaria nº 2.117**, de 6 de dezembro de 2019, dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de ensino a distância - EAD em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior - IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino.
- **Portaria nº 171** de 3 de fevereiro de 2017, recredencia a Unirio para oferta de cursos a distância.
- **Portaria CAPES nº 183** de 21 de outubro de 2016, regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).
- **Portaria CAPES nº 15** de 23 de janeiro de 2017, que altera a Portaria nº 183 de 21 de outubro de 2016.
- **Instrução Normativa CAPES nº 2** de 19 de abril de 2017.
- **Portaria Ministerial nº 1.134** de 10 de outubro de 2016, que revoga a Portaria MEC nº 4.059, de 10 de dezembro de 2004, e estabelece nova redação para o tema.
- **Portaria Normativa nº 11**, de 20 de Junho de 2017, estabelece normas para o credenciamento de instituições e a oferta de cursos superiores a distância, em conformidade com o Decreto no 9.057, de 25 de maio de 2017.
- **Resolução CNE nº 1**, de 11 e março de 2016 estabelece Diretrizes e Normas Nacionais para a Oferta de Programas e Cursos de Educação Superior na Modalidade a Distância.
- **Resolução 4023**, de 19 de novembro de 2002 dispõe sobre a criação da modalidade de Bolsa Educação a Distância - UNIRIO para o Ensino, a Pesquisa e a Extensão nos cursos de Graduação na modalidade a distância



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna

- **Indicadores de qualidade em EAD** - [Indicadores de qualidade de Educação a distância.](#)

Normatizações que regulamentam a educação à distância na UNIRIO

- **Ordem de Serviço PROGRAD nº 002 de 28 de fevereiro de 2018** - Dispõe sobre procedimentos internos para a composição da equipe dos Cursos de Graduação Semipresenciais ministrados a partir do Consórcio CEDERJ - Centro de Educação a Distância do Estado do Rio de Janeiro, do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

- **Ordem de Serviço GR nº 01 de 15 de setembro de 2008** – Dispõe sobre a normatização do funcionamento da Coordenação de Educação a Distância – CEAD no âmbito da UNIRIO.

2 – OBJETIVO E EXTENSÃO DOS TRABALHOS

Verificar a eficácia, eficiência e economicidade dos controles internos na gestão da Educação a Distância - EAD, verificando os controles internos e avaliando se as rotinas e procedimentos estão de acordo com as normas e legislações vigentes. Através de uma listagem solicitada à CEAD com os nomes dos bolsistas (professores e tutores) que receberam as bolsas UAB no ano de 2019, solicitamos todas as informações e documentações relativas aos bolsistas UAB selecionados na amostra escolhida aleatoriamente.

3 – METODOLOGIA ADOTADA

Os procedimentos de Auditoria adotados foram testes Substantivos e de Observância:

- **Análise documental:** verificar a formalização dos processos e documentos avulsos;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna

- **Indagação escrita ou oral:** uso de entrevistas e/ou questionários junto ao pessoal da unidade auditada, para obtenção de dados e informações;
- **Inspeção:** verificação de registros e documentos.

4 - RESULTADO DOS EXAMES

4.1 CONTROLES DA GESTÃO

4.1.1 GESTÃO DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA- EAD

A modalidade de Ensino a distância é definida pela LDB como uma forma de ensino que possibilita a autoaprendizagem, com a mediação de recursos didáticos sistematicamente organizados, apresentados em diferentes suportes de informação, utilizados isoladamente ou combinados, e veiculados pelos diversos meios de comunicação. (Art. 1º do Decreto 2.494/98 que regulamenta o Art. 80 da LDB – Lei nº 9.394/96).

Os cursos na modalidade a distância oferecidos pela UNIRIO são empreendimentos em parceria com a Fundação Cecierj/Consórcio Cederj (Secretaria de Ciência e Tecnologia do Estado do Rio de Janeiro) e Universidade Aberta do Brasil (UAB/Capes).

A Coordenação de Educação a Distância (CEAD) é o órgão responsável por assegurar, assessorar, apoiar e incentivar ações em nível de ensino, pesquisa e extensão que se caracterizem pela modalidade a distância e semipresencial.

A CEAD atua como a unidade responsável pelo planejamento, orientação, supervisão e avaliação de todos os programas ou atividades da Universidade que utilizem a modalidade a distância. E como unidade corresponsável pela implantação, implementação, expansão, coordenação e supervisão de todos os cursos a distância oferecidos pela Universidade, em quaisquer níveis, programas, modalidades, categorias ou tipos. Tendo em vista essas diretrizes, a CEAD procura atuar em parceria com aqueles que desenvolvem os empreendimentos na modalidade a distância.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna

Para estabelecer esta parceria deverá procurar a CEAD e elaborar em conjunto projetos acadêmicos baseados na modalidade a distância. Em seguida, as parcerias encaminham às Pró-Reitorias competentes (projeto interno) ou às agências de fomento (financiamento). As parcerias também executam, acompanham e avaliam as ações dos projetos. É importante estabelecer ações no sentido de democratizar os resultados em espaços/práticas de disseminação e divulgação científica. Ver Ordem de Serviço GR nº 01 de 15 de setembro de 2008.

Fonte: Página da CEAD

Para dar continuidade aos trabalhos de auditoria desta Ação, foram emitidas 6 (seis) Solicitações de Auditoria, sendo 1 (uma) de Reiteração.

Em resposta à Solicitação de Auditoria nº 19/2020, nos foi enviada a listagem com todos os bolsistas (professores e tutores) que atuaram como bolsistas UAB e CEDERJ no ano de 2019.

Em resposta à Solicitação de Auditoria nº 20/2020, ficou esclarecido que os bolsistas podem atuar recebendo bolsas UAB ou CEDERJ. Diante desta informação, nosso escopo e amostras selecionadas aleatoriamente foram elaborados em relação às bolsas UAB.

Em resposta aos questionamentos solicitados na referida solicitação de auditoria, a CEAD informou que o valor das bolsas UAB, bem como seus requisitos, são descritos na Portaria nº 183 da CAPES. As bolsas UAB são pagas pelo Coordenador UAB da UNIRIO através de sistema próprio da UAB, o SGB (Sistema de Gerenciamento de Bolsas).

Dando continuidade aos trabalhos, foi emitida a Solicitação de Auditoria nº 21/2020, em que foi solicitada uma listagem dos bolsistas que atuaram recebendo bolsas UAB no ano de 2019. Solicitamos também as informações abaixo (que foram respondidas no dia 26/10/2020). A referida Solicitação de Auditoria foi respondida através da Reiteração



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna

feita pela Solicitação de Auditoria nº 23/2020. Nesta reiteração a Sra. Coordenadora da CEAD solicitou a prorrogação de prazo para resposta para o dia 23/10/2020.

Cientes das dificuldades enfrentadas pelos gestores neste momento de enfrentamento da pandemia, concedemos a prorrogação do prazo para o dia 23/10/2020. As respostas foram enviadas no dia 26/10/2020. Seguem abaixo as respostas:

- 1- Quem é o Coordenador UAB da UNIRIO que realiza o pagamento das bolsas através do Sistema de Gerenciamento de Bolsas (SGB)?

Resposta: Atualmente o Coordenador UAB da UNIRIO é o Professor Dr. Angelo Telesforo Malaquias. Em 2019 era a Professora Dra. Carmen Irene de Oliveira.

- 2- Como se dá o trâmite interno para realizar o pagamento dos bolsistas UAB, se existe um fluxograma definido?

Resposta: - As coordenações de curso enviam a listagem dos mediadores e professores que atuaram naquele mês;

- Faz-se a inclusão de bolsistas novos caso conste algum nas listagens;

-Faz-se o desligamento de bolsistas que por ventura deixaram de atuar definitivamente partir daquele mês;

- Retira-se uma prévia da folha (o sistema considera que todos os cadastrados devem receber);

- A prévia é enviada aos coordenadores de curso para conferência;

-Caso necessário ajusta-se a prévia repetindo os passos 2 e 3;

- Suspende-se o pagamento de bolsistas que não atuaram somente naquele mês mas não se desligaram do programa;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna

-Envia-se a listagem, assinada eletronicamente, para pagamento.

- 3- Esclarecer se um coordenador ou vice-coordenador de curso pode acumular a função de coordenação de disciplina, recebendo a bolsa pelas duas funções. Se isso não gera prejuízo na questão da carga horária.

Resposta: Sim é possível. A PORTARIA No 183, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016 que regulamenta as diretrizes para concessão de pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) e traz impedimento somente sobre o acúmulo de mais de uma bolsa UAB por bolsista. No que se refere a carga horária, ela é clara quando estipula o seguinte:

III - DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS INTEGRANTES DO SISTEMA UAB Art. 8º. Os bolsistas integrantes do Sistema UAB deverão firmar junto à IPES o Termo de Compromisso, conforme modelo constante dos Anexos II a X, por meio do qual se obrigam a: a) realizar, sem prejuízo de outras exigências de sua instituição de ensino, as atividades descritas no Termo de Compromisso; Qualquer questão relativa a atuação de cada bolsista é tratada no âmbito de cada curso e é claro, da Escola ou Instituto ao qual o curso pertença. Não é atributo da CEAD tal gerenciamento. A CEAD não possui nenhum bolsista.

- 4- Quais as medidas de controle adotadas na CEAD para a verificação do cumprimento da carga horária dos bolsistas contratados a fim de atuar nos cursos de EAD ofertados pela UNIRIO?

Resposta: Não cabe à CEAD tal controle. A CEAD mobiliza a dinâmica de lançamento dos editais a pedido dos coordenadores dos cursos. São os cursos a partir de suas secretarias, coordenações pedagógicas, coordenações de tutoria e coordenações gerais que gerenciam o controle dos bolsistas. Não há nenhum bolsista atuando na CEAD.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna

- 5- Como é realizado o controle de frequência dos bolsistas que desenvolvem atividades junto à CEAD?

Resposta: A resposta à pergunta 5 se aplica também a essa questão. Esse controle não faz parte das atribuições da CEAD. Não há nenhum bolsista atuando na CEAD.

- 6- O Manual de Atribuições dos Bolsistas UAB enviado anexo à resposta da Solicitação de Auditoria no 20/2020, cita no Item 1 que o pagamento da Bolsa do beneficiário será concedido após comprovação, junto à IPES, das exigências descritas nos itens I a VII desta resolução, de acordo com a função a ser desenvolvida no Sistema UAB. Informar de que Resolução está se referindo, para que possamos analisar as exigências para o pagamento de bolsas. A Portaria no 183/2016 da CAPES regulamenta a concessão e pagamento das bolsas UAB, sendo assim entendemos que esta Resolução citada no Manual referido acima seja um complemento das exigências, por isso estamos solicitando a mesma.

Resposta: Não. O Manual enviado a essa auditoria se constitui no ANEXO I lançado em 2017 que altera a PORTARIA No 183, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016 que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB). Anexamos a publicação de ambos no Diário Oficial da União, nas respectivas datas.

- 7- A Ordem de Serviço PROGRAD no 02, de 28 de fevereiro de 2018 dispõe sobre os procedimentos internos para a composição da equipe dos cursos de graduação a distância ministrados no âmbito do Consórcio CEDERJ e UAB e da UNIRIO. O parágrafo único prevê que a Coordenação do Curso deve efetuar um processo seletivo simplificado para ocupação dos cargos de tutoria. Como é realizado esse processo seletivo para ocupação dos cargos de tutoria?



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna

Resposta: O CEDERJ lança o edital. Uma comissão constituída pelos coordenadores das disciplinas avaliação a documentação. Atualmente, esses documentos não são mais físicos, são inseridos no sistema. E é feito um processo classificatório baseado nas condições especificadas no Edital, onde o número de vagas é preenchido, e eventualmente forma-se uma eventual lista de espera.

Diante de todas estas informações selecionamos uma amostra de 46 (quarenta e seis) bolsistas UAB, o que corresponde a 10% de um universo total de 460 (quatrocentos e sessenta) para que fossem analisados os documentos e registros a fim de verificar se as rotinas e procedimentos estão de acordo com as normas e legislações vigentes.

Através da Solicitação de Auditoria nº 24/2020 solicitamos cópia digitalizada dos seguintes documentos de todos os professores que atuaram como bolsistas UAB em 2019 e que foram selecionados de forma aleatória de acordo com a nova listagem enviada pela CEAD em 26 de outubro de 2020:

- Folhas de frequência dos meses em que atuaram como bolsistas UAB em 2019;
- Termo de compromisso assinado;
- O documento que comprove a experiência mínima;
- A formação acadêmica e titulação.

Após informação prestada em resposta à Solicitação de Auditoria nº 24/2020, através do e-mail enviado no dia 05 de novembro de 2020, a Sra. Coordenadora da CEAD esclarece que não há folhas de frequência para bolsistas UAB. Solicitamos através da Solicitação de Auditoria nº 27/2020, informar qual embasamento legal utilizado para dispensa das folhas de frequência, se existe um normativo que dispõe acerca dessa ausência (dispensa). Em caso afirmativo enviar o normativo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna

A Sra. Coordenadora da CEAD solicitou prorrogação do prazo do dia 05/11/2020 para o dia 30/11/2020 para responder a Solicitação de Auditoria nº 24/2020. Prazo esse, que diante da ciência das dificuldades enfrentadas pelos gestores em virtude do enfrentamento da pandemia, foi concedido. A mesma concessão de prazo foi dada para responder a Solicitação de Auditoria nº 27/2020.

Em resposta à Solicitação de Auditoria nº 27/2020, no dia 07/12/2020, após dilações de prazos concedidas, a Sra. Coordenadora informa o seguinte: “Após a realização de algumas pesquisas que incluíram: i) consultas a antiga coordenadora UAB, Profa. Carmen Irene de Oliveira, e ao atual coordenador UAB, prof. Ângelo Malaquias; ii) em diversos documentos que fazem menção a UAB nas páginas eletrônicas do Ministério da Educação e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, concluímos que não há nenhuma menção de frequência ou lista de presença dos bolsistas UAB.

No entanto, podemos esclarecer algumas questões em relação aos tutores e coordenadores com bolsa UAB. Como é do conhecimento dessa auditoria, no caso do Rio de Janeiro o sistema de Educação a Distância é gerenciado pelo CEDERJ. No caso dos tutores, presenciais ou à distância, independente do órgão financiador da bolsa, há um controle feito pelo próprio CEDERJ do acesso dos tutores às salas virtuais. No caso de ausência o tutor é avisado, e se essa ausência não for justificada o coordenador pedagógico do curso e mesmo o coordenador da disciplina são notificados. Penso que essa dinâmica implica em um tipo de controle de presença. Existe também, para os tutores que atuam presencialmente nos polos, que em geral funcionam em escolas, um controle imposto pela diretoria da escola. Mas devo ressaltar que nem toda disciplina possui tutores presenciais.

No caso dos coordenadores de disciplina, como professores, de forma semelhante ao sistema presencial, eles se organizam, se encontram com os tutores, participam das reuniões de curso e fazem relatórios de suas atividades. Não há como fazer uma lista de frequência. No caso dos coordenadores menos ainda. É preciso deixar claro que um



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna

curso de natureza EAD faz parte de uma Escola ou Instituto da UNIRIO. Os coordenadores de cursos são designados em reuniões das Escolas/Institutos e as suas respectivas direções eles reportam as questões relativas aos cursos.

Esse é o funcionamento em todas as universidades consorciadas do Rio de Janeiro pelo que eu pude entender. Se, no entanto, essa resposta não for satisfatória, só nos resta fazer uma consulta à própria CAPES para maiores esclarecimentos, já que nos documentos disponibilizados não há nada sobre essa questão. Em anexo segue mais uma vez INSTRUÇÃO NORMATIVA No - 2, DE 19 DE ABRIL DE 2017 que estabelece procedimentos de pagamento e parâmetros atinentes à concessão das bolsas UAB regulamentadas pela Portaria CAPES no 183, de 21 de outubro de 2016, e pela Portaria CAPES no 15, de 23 de janeiro de 2017.

Esperando sinceramente colaborar com essa auditoria, dentro das limitações impostas pelo momento atual de isolamento, me coloco a disposição para qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário.”

A Solicitação de Auditoria nº 24/2020 foi respondida no dia 09/12/2020, A Sra. Coordenadora encaminhou, por e-mail, o material com as informações fornecidas pelas coordenações dos cursos a distância. Foram enviados e-mails com as respostas solicitadas dos cursos de Pedagogia, História e Matemática. Até a data de fechamento deste relatório não recebemos informações do curso de Turismo, o que prejudicou a análise dos documentos referentes ao mesmo. Dos 46 (quarenta e seis) bolsistas UAB selecionados na amostra da auditoria, recebemos os dados de um total de 17 (dezesete) bolsistas referentes aos cursos de Matemática e História.

O coordenador do curso de Pedagogia esclareceu o seguinte:

“- Professores que atuam nas Coordenações de Disciplinas não possuem folhas de frequência, já que trabalham integralmente a distância e que as folhas de presença assinadas pelos professores que atuam como mediadores presenciais e como mediadores



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna

a distância estão arquivadas nos polos e na sede de nosso curso, na Avenida Rio Branco, no Centro da cidade do Rio de Janeiro;

- Os termos de compromisso assinados pelos bolsistas, os documentos que comprovam a experiência mínima, bem como a formação acadêmica e titulação encontram-se igualmente arquivados na sede de nosso curso, na Avenida Rio Branco, no Centro da cidade do Rio de Janeiro;

- Não temos acesso às folhas de pagamento extraídas do Sistema de Gestão das Bolsas – SGB.

Dessa forma, fica impossibilitado, como informalmente dito anteriormente, o envio de cópias digitalizadas dos documentos solicitados dos professores relacionados em arquivo enviado anteriormente por e-mail. Como apontado nesse mesmo arquivo, isso se dá em razão da suspensão das atividades presenciais da UNIRIO das medidas de enfrentamento à COVID-19.”

Diante das repostas do Coordenador do curso de Pedagogia, não tivemos como analisar 18 (dezoito) bolsistas UAB relacionados na amostra desta auditoria.

Entendemos a situação crítica e grave desse momento de enfrentamento à pandemia da COVID-19 e conseqüentemente as dificuldades operacionais dos gestores em conseguirem os documentos solicitados, visto que a equipe está trabalhando remotamente e os documentos solicitados encontram-se arquivados em papel nos setores responsáveis.

Em relação ao curso de História foram recebidos e analisados os documentos solicitados de 12 (doze) bolsistas UAB. Sendo 7 (sete) coordenadores e 5 (cinco) mediadores.

Constatamos a documentação apresentada em relação à formação acadêmica e titulação, comprovação da experiência mínima, termo de compromisso assinado e as folhas de pagamento de acordo com o SGB (Sistema de Gerenciamento de Bolsas). Os valores recebidos estão de acordo com as normas vigentes.

Em relação às folhas de frequência foram apresentadas as seguintes justificativas:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna

“Sobre a folha de frequência dos meses em os bolsistas UAB, selecionados, atuaram no ano de 2019, justificamos que:

Mediadores a Distância:

1) Do total das 10 horas semanais, disponibilizadas para o atendimento aos estudantes do curso de História, os Mediadores a Distância devido às especificidades do curso, são distribuídas da seguinte forma:

a. 04 (quatro) horas, atendendo ao telefone 0800, localizado na sala de tutoria na Avenida Rio Branco, 155112 andar;

b. 2 (duas) horas, atendendo aos estudantes, acessando a Plataforma Moodle Cederj, de qualquer local com acesso à internet;

c. 04 (quatro) horas, disponibilizadas para o atendimento das demandas do coordenador da disciplina, correção de provas e atendimento aos estudantes, de qualquer lugar com acesso à internet.

2) No semestre 2019-1" impedimentos técnicos (computadores avariados) impossibilitaram que os Mediadores a Distância realizassem o plantão de atendimento aos estudantes via telefone 0800, por conta da necessidade de acesso à internet e interação com os estudantes via Plataforma Moodle Cederj. Desse modo, todos os Mediadores foram orientados a realizarem os atendimentos de qualquer local com acesso à internet. Ou seja, não houve plantão na sala de tutoria (localizada na Av. Rio Branco). A frequência de todos foi monitorada pela Coordenação de Tutoria, através do acesso à Plataforma Moodle Cederj.

3) Desse modo, não existiu o controle físico (folha de frequência) assinado pelos Mediadores a Distância, no semestre 2019-1;

No semestre 2019-2, a Mediadora a Distância [REDACTED] solicitou o desligamento da equipe de Mediadores a Distância do curso de História; Em 2019, a Mediadora a Distância, [REDACTED], por conta da especificidade da disciplina História da Região, não realizou os plantões de atendimento aos estudantes na sala de tutoria (Av. Rio Branco). Os alunos foram atendidos de forma remota. A sua frequência foi monitorada pela Coordenação de Tutoria, acessando a Plataforma Moodle Cederj.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna

Mediadores Presenciais

1) Esclarecemos que o controle da frequência dos Mediadores Presenciais fica a cargo da direção dos polos, localizados nas cidades onde o curso de História é oferecido.”

CONSTATAÇÃO 01

Constatamos a ausência dos termos de compromisso assinados de todos os bolsistas analisados, o que fere o Art. 8º da Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016.

Foram recebidos e analisados os documentos solicitados de 5 (cinco) bolsistas UAB do curso de Matemática. Sendo 1 (um) coordenador e 4 (quatro) mediadores.

Constatamos a documentação apresentada em relação à formação acadêmica e titulação, comprovação da experiência mínima e as folhas de pagamento de acordo com o SGB (Sistema de Gerenciamento de Bolsas). Os valores recebidos estão de acordo com as normas vigentes.

As folhas de frequência foram apresentadas somente dos mediadores.

RECOMENDAÇÃO 01

Esclarecer a ausência dos termos de compromisso assinados dos bolsistas analisados, uma vez que todos os outros documentos foram apresentados.

Manifestação da unidade examinada:

Análise da Auditoria Interna:

CONSTATAÇÃO 02



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna

Constatamos que na página da CEAD, no que tange a Legislação não constam os seguintes normativos:

- **Portaria CAPES nº 15** de 23 de janeiro de 2017, que altera a **Portaria nº 183** de 21 de outubro de 2016.
- **Instrução Normativa CAPES nº 2** de 19 de abril de 2017.

RECOMENDAÇÃO 02

Incluir os normativos citados na página da CEAD.

Manifestação da unidade examinada:

Análise da Auditoria Interna:

4.1.2 AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS

Após as conclusões dos trabalhos de auditoria, constatou-se que a CEAD e os coordenadores dos cursos a distância, em regra, encontram-se em conformidade com as normas e legislações vigentes em relação à gestão da Educação a Distância – EAD.

5 – CONCLUSÕES

Os trabalhos de auditoria foram realizados verificando o sistema de controle da gestão da Educação a Distância - EAD aos bolsistas UAB, cuja amostra para realizar a análise abrangeu 10% dos bolsistas UAB que atuaram no ano de 2019.

Do total de 46 (quarenta e seis) amostras selecionadas aleatoriamente, foram analisados os documentos de 17 (dezesete) bolsistas UAB que atuaram em 2019.

Ressaltamos que os trabalhos desta auditoria ocorreram de forma remota, considerando o Plano de Contingência em Saúde da COVID-19 da UNIRIO, de acordo com as



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna

Ordens de Serviço e Instruções Normativas expedidas pela Reitoria, que suspenderam as atividades presenciais na Universidade.

Cabe registrar que não houve restrições aos trabalhos de auditoria, o que houve foi um justificado atraso nas respostas às Solicitações de Auditoria devido ao momento de enfrentamento à pandemia de COVID-19 e o não recebimento, até o momento do fechamento deste relatório, de dados dos bolsistas UAB dos cursos de Pedagogia e Turismo pela impossibilidade da prestação de informações devido à dificuldade dos coordenadores dos cursos EAD conseguirem os documentos arquivados em papel nos setores responsáveis.

Em razão da suspensão das atividades presenciais da UNIRIO (Ordens de Serviço GR nº 13, de 14 de agosto de 2020; nº 14, de 31 de agosto de 2020; Instrução Normativa GR nº 01, de 01 de outubro de 2020; Instrução Normativa GR nº 02, de 30 de outubro de 2020; Instrução Normativa GR nº 04 de 01 de dezembro de 2020 e medidas de enfrentamento à COVID-19, considerando que estamos trabalhando remotamente, não foi possível verificar, *in loco*, esses documentos analisados digitalmente.

Ressaltamos que durante o período de elaboração dessa ação do PAINT, esta servidora respondeu pela Auditoria Interna, no período de 08/09/2020 a 17/09/2020, por motivo de férias da chefe titular da unidade e gozou de férias no período de 26/10/2020 a 31/10/2020.

Informo que o trabalho realizado por esta unidade de Auditoria Interna possui caráter preventivo, a fim de verificar o cumprimento da legislação e no intuito de evitar possíveis penalidades por parte dos órgãos de controle.

Com o intuito de fornecer maior transparência e consistência aos procedimentos relacionados com a área de Auditoria Interna – AUDIN, recomendamos o envio deste relatório para ciência do Reitor e da Coordenadoria de Educação a Distância - CEAD.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna

Em face dos exames realizados, somos de opinião que a unidade auditada deva adotar medidas em relação às recomendações nos itens 4.1.1.

Por fim, recomenda-se dar ciência à Controladoria Geral da União – CGU, em observância ao artigo 15 da Instrução Normativa CGU n.º 09/2018.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 2021.

Auditora Responsável :	Chefia:
Nome: Fernanda Vianna Carvalho Cargo: Auditora Assinatura:	Nome: Mariana de Oliveira Targino Machado Cargo: Chefe da Auditoria Interna Assinatura: